



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 17 /2021

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 15 DE JUNHO DE 2021**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereadora Dr.^a Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereador José Carlos Henriques Vieira Coimbra

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos quinze dias do mês de junho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Miguel Cláudio Torres Bruno, Dr.^a Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Eng.^a Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e José Carlos Henriques Vieira Coimbra. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

- Presidência

1- Aquisição de terreno na freguesia de Dardavaz

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de um terreno, na freguesia de Dardavaz, que se transcreve: -----

---- “Considerando a necessidade de melhoramento das acessibilidades na Freguesia de Dardavaz, nomeadamente com o alargamento das vias rodoviárias, reduzindo desta forma os constrangimentos de circulação observados no dia a dia; -----

---- Deste modo, o Município de Tondela pretende fazer a aquisição de uma parcela de terreno, a saber; -----

---- - Artigo matricial rústico n.º 2057, da freguesia de Dardavaz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela, sob o número 3839, com a área total de 1417,00m², pertencente a Manuel Jorge Esteves Pascoa, NIF. 111365198, residente na Rua Cabeço, n.º 208, Alvarim, 3460-052 Tondela, pelo de 8.000,00€ (oito mil euros); ---

---- Da totalidade da parcela a adquirir, 303,00m² serão destinados ao domínio público para alargamento da Rua da Negrosa, pelo valor de 1.710,74€ (mil setecentos e dez euros e setenta e quatro centésimos) sendo os restantes 1.114,00m² englobados no domínio privado do Município, pelo valor de 6.289,26€ (seis mil duzentos e oitenta e nove euros e vinte e seis centésimos); -----

---- Considerando que o valor global de aquisição da parcela citada não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33.º, n.º1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º75/2013 é apresentada a aquisição da parcela de terreno atrás descrita, que ascende a 8.000,00€ (oito mil euros), a que acrescem os encargos respeitantes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse querer conhecer o relatório de avaliação, atendendo achar que o valor é elevado. Referiu que na aquisição dos terrenos para a zona industrial existe uma uniformização dos valores. Disse que pelo que constatou na informação, o município só necessita de 303m², pelo que não vê necessidade de adquirir a totalidade do terreno, pois fazendo os cálculos dos 8 000€ dividido pelo 303m² necessário, verifica-se que o m² está a ser adquirido por 26,40€/m², porque não há, previsivelmente, nenhuma utilidade para a restante área. Referiu, ainda, que votará

favoravelmente se for adquirido unicamente os 303m², ao preço de mercado, devidamente avaliado, senão votará contra a aquisição do terreno. -----

---- O senhor presidente disse que todas as aquisições estão sujeitas a um relatório de avaliação e que os munícipes não são obrigados a vender terrenos ao município. Referiu que no caso concreto desta proposta de aquisição de terreno, os 303m² se destinam ao alargamento da estrada. A alternativa que seria só adquirir a parte de alargamento, implicaria fazer um muro de suporte, cujo custo seria superior ao da presente aquisição. Continuou referindo que a aquisição da totalidade do terreno tem como objetivo com a parte sobrança do terreno efetuar acordos de estromas com proprietários confinantes de modo a poder ser efetuado alargamento de toda a via. Referiu, ainda, ser legítimo um proprietário, ao ser confrontado com a pretensão de compra de uma parcela, exigir a compra de todo o terreno quando fica sem utilidade a parte sobrança. Obviamente que o custo corresponde à totalidade do terreno e não aos 303m². -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que solicita que lhe seja fornecida cópia do relatório de avaliação e que a Câmara utilizar critérios semelhantes em todas as aquisições. E se o proprietário exige que a aquisição seja a totalidade do terreno, faça-se o mesmo que se faz noutros casos, considerando que apenas uma parcela pequena da área total é necessária para o alargamento. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues, aprovar a aquisição do terreno. -----

---- Os senhores vereadores Joaquim Santos e Eng.º Júlio Rodrigues efetuaram uma declaração de voto que se transcreve: -----

---- “A atribuição, ao terreno, do valor de 5,65 €/m² não é acompanhado de uma avaliação que o justifique. -----

---- Trata-se de um terreno rústico que, apenas por se encontrar à beira de um arruamento, não justifica o valor / m² que lhe é atribuído, muito menos em toda a sua área, porque são necessários apenas 303 m², conforme a informação enviada, para alargamento da referida via. -----

---- Os restantes 1.114 m² ficarão a pertencer ao domínio privado municipal. Mas para que servirá essa parcela de terreno? Há algum projeto previsto para o local? -----

---- Se não há, não compreendemos a aquisição da totalidade do terreno., também porque não é normal, a não ser em circunstâncias em que a área remanescente seja uma parcela ínfima em relação à área necessária. -----

---- Neste caso, a área útil confina-se em apenas 20% da total, o que não justifica a aquisição pela totalidade. -----

---- Independentemente da disponibilidade do proprietário para vender apenas parte do terreno, ou não, devem ser considerados os mesmos critérios que são usados noutras circunstâncias, que não sendo os melhores, devem garantir que se proceda com o interesse comum. -----

---- Feitas as contas, na condição de não se prever qualquer utilidade para os restantes 1.114 metros, cada m² destinado ao alargamento, custará 26,40 euros / m². -----

---- É um exagero! -----

---- Aceitaríamos a aquisição da parcela de terreno necessária, provavelmente ao preço/m² calculado para toda a parcela, se fosse essa a avaliação justa. -----

---- Como não se considerou esta nossa proposta, votamos contra.” -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2- Aquisição de terreno para domínio privado na zona envolvente à Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Arcediago

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de um terreno, para domínio privado, que se transcreve:-----

---- “Na prossecução da criação de novos espaços exteriores de convívio nas diferentes localidades do Concelho, concorrendo ao fomento da socialização, encontro de gerações, lazer e desporto, torna-se necessário a aquisição para o domínio privado do Município de Tondela de um terreno rústico, que possa futuramente servir de zona verde, envolvente à Associação Recreativa e Cultural da Póvoa de Arcediago.-----

---- Assim, o Município de Tondela pretende fazer a aquisição de uma parcela de terreno, para o domínio privado municipal, a saber; -----

---- - Artigo matricial rústico nº 2717, da freguesia de Canas de Santa Maria, pertencente a Sara Maria de Jesus Mota, NIF. 244328021, residente na Rua Manuel Parada, Torre B1, 3ªA Torre, Sobreda, 2815-783 Sobreda, pelo valor de 12.000,00€ (doze mil euros); -----

---- Considerando que o valor global de aquisição da parcela citada não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº75/2013 é apresentada a aquisição, das parcelas de terreno atrás descritas, cujo valor total, ascende a 12.000,00€ (doze mil euros), a que acrescem os encargos respeitantes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que a informação não refere a área do terreno e que não está nenhum projeto que justifique tal aquisição. Referiu que, de acordo com a informação, apenas se supõe que poderá existir necessidade no terreno para futuro projeto a executar naquela zona. Questionou o senhor presidente se tem medo que o terreno fuja e qual é motivo tão urgente para que a deliberação seja em minuta. Solicitou, igualmente, a cópia da avaliação do terreno. -----

---- O senhor presidente solicitou informação ao senhor chefe de gabinete, sobre a área do terreno, que informou ser de 1 137,50m2. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos exemplificou, dizendo que tal como no anterior mandato, foi adquirido um terreno, em leito de cheia, em Mosteiro de Fraguas por 12€/m2, que do seu ponto de vista, nem um euro valeria e que, se nessa situação, manifestou a sua discordância, tem de fazer o mesmo neste caso, pelo que questionou a se a avaliação foi feita antes, ou depois de ter sido negociado o terreno; e agora, que foi informada a área, mais convicto fica que o valor é exagerado, e sem fim à vista. -----

---- O senhor presidente respondeu que os valores atribuídos aos terrenos são os referenciados pelos peritos avaliadores independentes. Que no caso concreto o terreno é rustico, mas encontra-se inserido em espaço urbano. Relativamente à sua utilização será

para integrar em domínio privado do município, para apoio no estacionamento envolvente à associação e instalação de equipamentos de lazer/parque que dê resposta à população e à associação. A aquisição deste terreno é sobejamente reconhecida como mais valia, por ser um espaço envolvente à associação ali existente. -----

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues questionou se o terreno era do lado esquerdo da associação, numa zona estreita, ao que o senhor presidente respondeu que sim. -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador Joaquim Santos, aprovar a aquisição do terreno. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “Compreendemos a preocupação de contribuir para a socialização, para o encontro de gerações, para o lazer, para o desporto e para isso tudo, ao mesmo tempo que não se compreende que, só nesta altura, o município se preocupe com o bem-estar das pessoas, mesmo que seja apenas na presunção de hipótese a considerar. -----

---- A aquisição de terrenos, que serão pagos com dinheiros públicos, deve obedecer a critérios de rigor e, como deve acontecer em todas as situações similares, e sempre que os valores ultrapassem determinados fatores de avaliação, que se supõe ser o caso, serem suportados por uma avaliação. E, mesmo assim, deve-se ter a noção da sua utilidade, não basta dizer que, um dia, quem sabe ... talvez seja útil para isto, ou para aquilo! -----

---- Trata-se de um terreno rústico que, salvo melhor opinião, terá um interesse de mercado reduzido, não correndo o risco de, entretanto, ser adquirido por outro interessado, salvo se houver garantia de uma utilidade que não seja a atual. -----

---- Repare-se que esta informação desrespeita integralmente o que é legítimo – propõe um valor de aquisição de um terreno, apenas identificado com o número de artigo matricial. -----

---- Mais uma vez, a displicência com que se redigem informações, concretamente sem sequer informar a área da parcela, e não “parcelas de terrenos atrás descritas”, como se pode ler no documento, em detrimento da romanceada prosa que pretende justificar a aquisição. -----

---- Informada que foi após solicitação, a área do terreno – 1137,50 m² - mais se justifica a posição que se assume. -----

---- Feitas as contas, e independentemente da localização do terreno, perto do edifício da associação, pagar a quase 11 euros por cada metro quadrado, é um exagero. -----

---- Além disso, e julgando que a autarquia não ande a nadar em dinheiro, apesar de parecer, e não se percebendo a mínima urgência neste negócio, que até sugere a aprovação em minuta, não vá o terreno fugir, e porque esta aquisição é muito mal justificada e extemporânea, voto contra.” -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Tondela e Nandufe, para apoio na desmontagem, transporte e colocação de fontenário de acesso à gare de Tondela, assim como apoio na limpeza da ribeira do Carvalhal, no valor de 7 800€, sendo: 5 850€ pago no 3º trimestre de 2021 e 1 950€ para pagamento no 4º trimestre de 2021. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que de acordo com a informação, o pagamento do protocolo será efetuado no 3º e 4º trimestre de 2021 Ora atendendo que o mandato termina em outubro, o pagamento do protocolo deveria ser efetuado antes, tal como no caso dos acordos de execução celebrado com as freguesias. Analisando a ata da reunião de 19 de dezembro de 2017, verificamos que as verbas a transferir para as freguesias, se referem ao período de um mandato, coincidindo com o 3.º trimestre de 2017, até ao 3.º trimestre de 2021. Assim, e da mesma forma que têm sido aprovados outros protocolos, com outras juntas de freguesia, salvo concertas exceções, por via dos tempos de execução, todos são para pagar em tempo útil do atual mandato. Relativamente ao acordo de execução celebrado com a União de Freguesia de Tondela e Nandufe, que previa 3 recursos humanos, que não foram cedidos, pelo que teve de ser encontrado um novo entendimento entre a câmara municipal e a junta de freguesia, que todos sabemos que resultou no alargamento da área de limpeza e manutenção de responsabilidade municipal e, em vez de 3, ceder apenas um recurso humano, que teve de ser contratado pela junta. Questionou, tendo presente o parecer elaborado pela CCDRC, que referia que a junta de freguesia deveria ser indemnizada e que, em seu entender, tal como na convicção do senhor presidente da junta, com quem conversou sobre este assunto, se o valor para 2021 foi calculado e deveria ser pago antes do final do atual mandato. -----

---- O senhor presidente respondeu que os acordos de execução celebrados com as juntas de freguesia, de acordo com a legislação em vigor, foram revogados a 1 de janeiro de 2021, pelo que nenhuma freguesia recebeu as verbas previstas nos acordos de execução que se projetaram até 2021, os mesmos terminaram em 2020. Contudo, informou que foram celebrados protocolos com as freguesias do concelho, para apoio a obras, da competência das freguesias, de montante aproximados aos valores dos acordos de execução, no quadro principais acordos. 7os mesmos foram de valor superior, por força de uma atualização de 10%, relativamente aos montantes antes referidos. Relativamente à União de Freguesias de Tondela e Nandufe e de acordo com as negociações efetuadas entre o senhor presidente da junta e o senhor vereador José Carlos Coimbra, foi decidido celebrar o presente protocolo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos reiterou que o protocolo deverá ser pago antes das eleições, justificando que, se os acordos de execução não tivessem sido revogados, os mesmos temporalmente acabariam em setembro, pelo que deveria haver o mesmo princípio. Relativamente ao acréscimo de 10% no valor protocolado, referiu que foi dado a todas as juntas/uniões de freguesia, e que tem a ver com questões de igualdade e de justiça para com todos. Contudo, disse que a União de Freguesias de Tondela e Nandufe encontra-se prejudicada, pois o acordado com a cedência de recursos humanos, nunca lhes foi dado, neste mandato. E reiterou a chamada de atenção para a ata de 19 de dezembro de 2017, que espelha a calendarização plurianual de transferências, sendo

explícito que os 4 anos se iniciam no 4.º trimestre de 2017 e se prolongam até ao 3.º trimestre de 2021. -----

---- O senhor vereador José Carlos Coimbra disse que relativamente aos anos de 2017 e 2018 não se pode pronunciar, pois não se encontrava nestas funções. Contudo, referiu que relativamente aos anos de 2019 e 2020, foram acordados entre as partes, os apoios de forma compensatória com a junta de freguesia, tendo por lapso sido retirado 600€, os quais tinham sido tidos em conta neste protocolo. Pelo que não pode concordar com a apreciação do senhor vereador Joaquim Santos sobre o hipotético prejuízo da junta de freguesia em causa. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que de acordo com a CCDRC deveria ter sido indemnizada a União de Freguesias, pelo que solicitou cópia do parecer emitido por essa entidade. Disse, ainda, que em conversa com a senhor presidente da junta, este informou que o valor do protocolo estava correto, pois tinha sido o acordo com o senhor vereador José Carlos Coimbra, contudo achou que o seu pagamento seria efetuado durante o presente mandato. -----

---- O senhor presidente disse que o protocolo se encontra devidamente cabimentado, pelo que no final da reunião o senhor vereador José Carlos Coimbra falaria com o senhor presidente da União de Freguesias de modo a esclarecer o período do pagamento, podendo o mesmo ser pago até setembro. -----

----O senhor vereador Joaquim Santos disse que, nestas condições, de ser pago nessa conformidade, votaria favoravelmente. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

4- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo, no valor de 3 956,01€, para apoio na semana gastronómica do cabrito e da serra do Caramulo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se o protocolo era para fazer face a despesas inerentes à organização. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que era para apoio na divulgação do evento, assim como no apoio da aquisição de sacos para take away, atendendo que este ano, por força da pandemia, o evento não foi efetuado como nos anos anteriores. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros**

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, para a contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, sendo válido por um período de três anos, no valor total de 122 043,27€, sendo: 16 950,45€ pago em 2021; 40 681,09€ pago em 2022; 40 681,09€ pago em 2023 e 23 730,64€ em 2024. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se não deveria ser remetido para deliberação o protocolo da EIP de Tondela. -----

---- O senhor presidente respondeu que este protocolo era para apoio a uma nova EIP, a instalar em São João do Monte. Referiu, também, que a câmara manifestou igual disponibilidade para a instalação de uma EIP em Lajeosa do Dão.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que, mais uma vez, essa informação não foi enviada, o que não se compreende, o que a acontecer, teria escusado das suas dúvidas acerca da razão deste protocolo. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Nacional Combatentes de Ultramar

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Nacional Combatentes de Ultramar, no valor até 7 000€, para apoio a obras na sede da associação. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Vários Cooperativa de Solidariedade Social

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Vários – Cooperativa de Solidariedade Social, no valor até 2 865,68€, para apoio às despesas de água, eletricidade e gás/aquecimento, de espaço localizado no Pavilhão de Nandufe, onde funciona o centro de atividades ocupacionais, por força das regras impostas pela DGS. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Guardão, no valor de 180 000€, para apoio na criação do Centro Interpretativo da Estância Sanatorial do Caramulo.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que um Centro Interpretativo não é uma iniciativa banal que não mereça um plano que aponte, em concreto, as razões e um fim a atingir, em concreto. Só depois disso, se podem calcular os custos necessários à sua implementação, prossecução e manutenção. Deste modo questionou se esse plano existe, de modo a justificar uma verba de 180 mil euros. Referiu que atualmente, existe o CEIS Caramulo – Centro de Estudos e Interpretação da Serra do Caramulo. Embora se compreenda que o estudo e interpretação da Estância Sanatorial tenha uma intervenção mais restrita que o estudo da serra, não deixa de fazer parte dela e, foi pelas suas características ímpares que as unidades de saúde foram construídas e colocadas ao serviço do tratamento da tuberculose. Disse que mais preocupante que o atual estado de degradação da maioria das estruturas, cuja construção se iniciou há um século, são os perigos para o ambiente e para a saúde que acarretam algumas construções, com as suas coberturas feitas de materiais que incluem amianto, e que se encontram literalmente fraturadas, ultrapassando assim a linha da segurança sanitária, mas que, pelo menos até agora, nunca se revestiram de qualquer intervenção, quer por parte dos proprietários, quer por parte do município, porque é de sua responsabilidade a proteção civil, que também é a proteção da saúde das pessoas. Referiu que interpretar a estância é tentar encontrar respostas que, provavelmente, não irão além das que já existem, pois já há estudos e documentários audiovisuais, iniciativas várias e teses académicas. Mais um centro interpretativo, além do que já existe, além de esvaziar e desmotivar cada um deles, é apenas aumentar custos financeiros sem retorno e de difícil explicação, quando há, na vila do Caramulo, tanto para fazer e que exige, além de financeiro, investimento nas pessoas que lá vivem e que são os primeiros interessados em encontrar uma vocação para a sua terra. Frisou por isso, o que a estância necessita é encontrar um caminho que lhe permita, de novo, atingir a notoriedade, embora por motivos diferentes, e que transforme o Caramulo num dos mais belos e desejados pontos turísticos de montanha, no nosso país e, ao mesmo tempo, que seja um território ao serviço de todos os caramulanos e de todos os tondelenses.-----

---- O senhor presidente disse que o centro interpretativo não é um centro de estudos. Referiu que o presente protocolo irá apoiar a junta de freguesia na requalificação do antigo edifício do Turismo do Caramulo, que será devidamente transformado no Museu da instância senatorial. Na definição do programa funcional/museológico, trabalho que vem sendo desenvolvido há alguns meses, contou com a colaboração do CEIS Caramulo, de investigadores, nomeadamente a Universidade de Coimbra, técnicos do município, arquitetos. Também não deixou de valorizar obras publicadas (teses de mestrado ou doutoramento), bem como obras de pessoas de reconhecido mérito, como o Dr. Barros Veloso. O projeto em causa, não se trata de promover novos estudos, mas de concretizar a transformação e refuncionalização do edifício onde funcionou o posto de Turismo, transformando-o numa nova estrutura que terá uma área de acolhimento e uma componente expositiva e museográfica. Este equipamento dignificará aquilo que é a história e o marco territorial dos sanatórios do caramulo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o que iria concretamente ser votado, porque a leitura da informação e do protocolo pouco mais dizem que a verba de 180 mil euros a ser entregue para algo imaterial e que não é claro. -----

---- O senhor presidente respondeu que era um apoio à junta de freguesia do Guardão, do modo a apoiar a requalificação de um edifício para aí ser instalado o “Museu”. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que da forma como o protocolo estava elaborado não espelhava o que o senhor presidente tinha acabado de dizer. Referiu que o que constava era um apoio de 180 000€ a uma entidade abstrata. Disse, ainda que um centro interpretativo não era um museu, questionando o local da sede do CEIS Caramulo, mas que, apesar de tudo, tem mostrado alguma atividade. -----

---- O senhor presidente, bem os demais elementos do executivo em regime de permanência, mostraram estranheza pela questão formulada pelo senhor vereador Joaquim Santos, depois de ter ocorrido a explicitação detalhada dessa obra. Tanto mais que o objeto da mesma obra constará no debate havido sobre este ponto. Por isso, é que os pontos em análise em reunião de câmara, são debatidos e elaboradas as atas. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão respondeu que a sede do CEI Caramulo é em Jueus e que não poderia deixar de fazer um reparo ao senhor vereador Joaquim Santos, que quando foi presente um protocolo semelhante para com a União de Freguesias de Caparrosa e Silves, não efetuou qualquer observação. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que no caso da União de Freguesias de Caparrosa e Silves está associado um projeto, tendo este sido submetido a uma candidatura e, nesse aspeto, o protocolo é explícito, ao contrário deste, que nada refere, como já disse, tendo voltado a ler as cláusulas 2.ª e 3.ª, que apenas dizem o montante, cujas verbas se encontram previstas nas GOP's 2021, mais nada. -----

---- O senhor presidente disse que no caso concreto, a junta de freguesia de Guardão submeteu uma candidatura, que em conjunto com o presente protocolo tem condições para lançar a obra a concurso. Referiu que o centro interpretativo terá uma articulação com o Museu Terra de Besteiros e com a rede de museus do Caramulo, assim como o futuro museu do brinquedo. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou de quem era a propriedade do espaço em causa e qual o prazo de execução da obra. -----

---- O senhor presidente respondeu que o mesmo pertencia anteriormente à Junta de Turismo do Caramulo, tendo com a sua extinção nos anos 80, passado para a posse da Câmara. Para viabilizar a candidatura referida, foi celebrado um contrato de comodato com a junta de freguesia do Guardão. Referiu que o prazo de execução da obra será de 4 /5 meses após a adjudicação. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão, referiu que, resultante do construção do projeto e do envolvimento da comunidade local, foram identificados muitos objetos associados ao funcionamento da instância senatorial. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que o objeto do protocolo estava mal elaborado, pelo que não espalha o dito e explicado na discussão, pelo que, compreende agora o objetivo, deve estar espelhado no seu texto, bem como a adaptação à sua realidade concreta, como por exemplo, prazo para demonstrar a aplicação dos apoios, porque a redação atual, mais uma vez descuidada, é um “copypast” de outros, e não pode ser assim. -----

---- O senhor presidente inseriu na referência ao objeto do protocolo a explicitação, de que se referia ao Museu da Instância Sanatorial. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “Tendo em consideração os esclarecimentos prestados pelo senhor presidente, atendendo a que nada estava claro na versão inicial do protocolo e atendendo que:

---- 1 – Existe uma candidatura da junta de freguesia que complementarmente parte dos custos das obras a efetuar nas antigas instalações do Turismo do caramulo; -----

---- 2 – Que a redação do protocolo foi alterada, dando o mínimo de consistência que justifique o valor do financiamento, votamos a favor!” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

9- Ratificação do despacho de aprovação do 1º Contrato Adicional ao Contrato de Adjudicação de prestação de serviços de aquisição de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_ CPI -06/2017

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 03/06/2020, que aprova a realização de contrato adicional, no valor de 65 040,65€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. E, foi, igualmente, presente o despacho do senhor Vice-presidente, datado de 22/10/2020, que aprova a minuta do contrato adicional ao Contrato de Adjudicação de prestação de serviços de aquisição de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_ CPI -06/2017, instalação em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão e fornecimento contínuo de energia às redes de iluminação pública. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos. -----

10- Ratificação do despacho de aprovação do 2º Contrato Adicional ao Contrato de Adjudicação de prestação de serviços de aquisição de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_ CPI -06/2017

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 29/10/2020, que aprova a realização de contrato adicional, no valor de 89 959,35€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. E, foi, igualmente, presente o despacho do senhor presidente, datado de 25/05/2021, que aprova a minuta do contrato adicional ao Contrato de Adjudicação de prestação de serviços de aquisição de energia elétrica, ao abrigo do Acordo Quadro AQ_CPI -06/2017, instalação em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão e fornecimento contínuo de energia às redes de iluminação pública.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os referidos despachos.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

11- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de São João do Monte

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Paroquial de São João do Monte, no valor de 10 409,69€, sendo: 6 034,69€ para apetrechamento do salão onde funcionara o CAL e o valor de 4 375€ para apoio ao funcionamento. -----

---- O senhor presidente explicou que tal se deve ao facto de esta instituição não ter centro de dia, nem existir nas redondezas nenhuma outra instituição que os idosos possam frequentar para ocupar o seu tempo, existem manifestações de interesse de idosos, para esta resposta.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12-Segundo do aditamento ao Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Tempos Brilhantes

---- Foi presente o segundo aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Associação Tempos Brilhantes, no valor de 5 095,87€, como reforço, atendendo às pausas letivas e consequente prolongamento do calendário escolar por força da pandemia Covid-19.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se era o segundo aditamento celebrado com a Associação Tempos Brilhantes e se o protocolo se referia ao número de horas a lecionar. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira respondeu que era o 2^a aditamento ao protocolo e que o mesmo se referia a número de horas a lecionar. -----

---- O senhor vereador disse que atendendo que houve interrupção da atividade letiva, a associação não deveria compensar as horas. -----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira respondeu que o protocolo se reportava ao número de horas, mas que atendendo ao aumento do calendário escolar, havia a necessidade de aditar, reforçando a verba para pagamento dos professores, visto que durante a interrupção houve aulas dadas online e os mesmos auferiram o devido vencimento. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o 2º aditamento ao protocolo. -----
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

13- Tarifário Social

---- Foram presentes duas informações sociais propondo a atribuição de benefícios no tarifário da fatura da água ao senhor Paulo Alexandre Correia Ribeiro e à senhora D^a Isabel Marques da Silva. -----

---- Face aos pareceres sociais e ao exposto no artigo 111 do regulamento para atribuição da tarifa social e familiar (água, saneamento e resíduos sólidos), a Câmara deliberou por unanimidade isentar a tarifa fixa de água, reduzir em 30% a tarifa de saneamento e de resíduos sólidos. -----

14- Apoio a microempresas - rendas / créditos

---- Foi presente uma informação, para conhecimento da Câmara Municipal, da proposta de atribuição de apoios no âmbito das medidas excecionais COVID – 19 - 3º. Apoio, no âmbito da medida Apoio a Microempresas – rendas/créditos, no valor de 4 963,04€. -----

---- A Câmara tomou conhecimento.-----

15- Apoio à natalidade

---- Foi presente uma informação social propondo o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social, até aos seguintes valores de:-----

---- 550€ ao senhor Nuno Pedro Trindade Serra; -----

---- 500€ à senhora D^a Marta Isabel Marques Ferreira; -----

---- 550€ à senhora D^a Maria de Lurdes Viegas Ferreira; -----

---- 500€ à senhora D^a Susana Vanessa Pacheco de Oliveira. -----

---- A Câmara aprovou por unanimidade os apoios de natalidade.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- Apoio social ao senhor Jorge Paulo Almeida Nunes

---- Foi presente uma informação social propondo o apoio no valor de 1 900,35€, ao senhor Jorge Paulo Almeida Nunes, para fornecimento e instalação de fossa séptica na sua habitação, sendo o pagamento efetuado ao empreiteiro, David José da Silva Gorrilhas Coimbra. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão Desporto e Juventude

17- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva e Radical de Tondela

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Desportiva e Radical de Tondela, no valor de 500€, para apoio nas despesas inerentes à participação no ciclo-peregrinação a Santiago de Compostela – Ano Jacobeu. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

18- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Folclórica e Recreativa do Tourigo, no valor de 500€, para apoio no BTT Tourigo 2021.

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

19- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Cultural Recreativa de Santa Ovaia de Baixo, no valor de 8 000€, para apoio à realização de trabalhos de requalificação do espaço exterior, nomeadamente trabalhos de pavimentação, construção de muretes, requalificação de escada e acessibilidades, coletor de águas pluviais, iluminação e rede de águas. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

20- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo Piedense

--- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Desportivo Piedense, no valor de 1 900€, apoio à aquisição de materiais de construção para a realização dos trabalhos de pavimentação e arranjos exteriores do espaço da sede do clube. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e oito minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. -----

Por Anuário Tm.
Maria Isabel Cabral Estrela